



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.214

- AUTORIZA A PREFEITURA CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO (D.E.R.), PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO VARADOURO -

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.) para o fim específico de pavimentação da Estrada Vicinal do Varadouro que liga a SP-99 (Rodovia dos Tamoios) à sede da AVIBRAS, neste Município, com extensão de 5.000 (cinco mil) metros e área a ser pavimentada de 35.000 (trinta e cinco mil) metros quadrados.

ARTIGO 2º - A referida estrada será executada com a participação de entidades privadas e públicas a saber: AVIBRAS-Aeroespacial S/A, CENTRO TECNOLÓGICO AEROESPACIAL, SERVENG / CIVILSAN, DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO 3º - As despesas relativas ao presente Convênio, correrão por conta de dotações próprias já consignadas/no orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 11 DE Outubro DE 1.984


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -